



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 030/12**

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que o TJD/RJ, nos autos do processo nº 238/12, impôs em sede liminar a **SUSPENSÃO** do ***Centro Esportivo Social Arturzinho*** dos Campeonatos Cariocas das Séries B/C das Categorias ***Sub-15 e Sub-17*** de 2012, conforme se depreende da Comunicação nº 128/12

RESOLVE:

Dar cumprimento à decisão do TJD/RJ, determinando, por consequência, a **SUSPENSÃO** do ***Centro Esportivo Social Arturzinho*** dos Campeonatos Cariocas das Séries B/C das Categorias ***Sub-15 e Sub-17*** de 2012, ficando os adversários e árbitros dispensados do comparecimento aos jogos futuros já programados por ocasião da publicação da tabela da competição, aplicando-se em relação a estes o disposto nos Regulamentos da FERJ.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2012.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**